

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO Nº , DE 2008 (DO SR. RAUL JUNGSMANN)

Requer a criação de Grupo de Trabalho, composto de membros desta Comissão, para discutir e elaborar propostas de regulamentação do art. 142 da Constituição Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a criação de *Grupo de Trabalho, composto de membros desta Comissão, para discutir e elaborar propostas que visem a regulamentação do art. 142 da Constituição Federal.*

JUSTIFICATIVA

O art. 142 da Carta Magna versa que,

*“As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à **garantia** dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, **da lei e da ordem**.” (Grifos nossos).*

Já o §1º do mesmo artigo diz que “Lei complementar estabelecerá as normas

gerais a serem adotadas na organização, no preparo e no emprego das Forças Armadas.”

O verdadeiro papel das Forças Armadas na segurança pública, principalmente no que diz respeito ao combate à violência, e a ausência de lei específica sobre as situações em que se deve recorrer às Forças Armadas têm sido alvo de críticas constantes por parte da sociedade e de autoridades, devido às práticas violentas que vêm ocorrendo.

Importante se faz neste momento, que membros desta Comissão possam se empenhar sobre este relevante assunto, buscando se aprofundar sobre estudos que visem regulamentar o Art. 142 da Constituição Federal

Sala das Reuniões, 18 de junho de 2008.

Deputado RAUL JUNGMAN
PPS/PE